



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO

• Ano I • Cristalândia - TO, segunda-feira, 5 de outubro de 2026

EDIÇÃO Nº 014

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA –
BIÊNIO 2027/2028.....1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA.....1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028

Considerando o disposto nos arts. 40 a 42 da Lei Orgânica do Município de Cristalândia e nos arts. 43 e 44 do Regimento Interno, determino a adoção das providências necessárias à realização da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028.

A eleição será realizada no dia 08 de outubro de 2026, às 09h00min, em Sessão Especial, observando-se o turno único de votação e a presença da maioria absoluta dos Vereadores.

A convocação deverá ser publicada no Diário/órgão oficial da Câmara com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e as chapas deverão ser apresentadas na Secretaria Geral até 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, contendo os requisitos previstos no art. 44, I, do Regimento Interno.

Fica expressamente consignado que a votação da Mesa Diretora será SECRETA, nos termos do art. 44, IV, do Regimento Interno, sendo os Vereadores chamados nominalmente para exercer o voto, conforme art. 44, V. A chamada nominal, portanto, não descaracteriza o caráter secreto do voto.

A votação será realizada mediante cédula, devendo ser asseguradas a inviolabilidade do voto, a apuração regular e a impossibilidade de identificação da escolha individual.

Após a proclamação do resultado, os eleitos ficarão automaticamente empossados para exercer o mandato a partir de 1º de janeiro de 2027, conforme a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

CRONOGRAMA MÍNIMO

- Publicação da convocação: até 06/10/2026, às 09h00min, respeitado o mínimo de 48 horas.
- Protocolo das chapas: até 07/10/2026, às 09h00min, respeitado o limite de 24 horas antes.
- Sessão Especial e eleição: 08/10/2026, às 09h00min.

Determino à Secretaria Geral que autue e organize processo próprio, juntando a convocação, comprovante de publicidade.

Cristalândia – TO, 05 de outubro de 2026.

MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas nos arts. 41, §2º, da Lei Orgânica e 43, §2º, do Regimento Interno, TORNA PÚBLICO que será realizada

MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO PRESIDENTE (2025-2026)

DANILO ALVES DE SOUZA
VEREADOR

KELLY AZEVEDO MOREIRA
VEREADORA

SALMERON CÂMARA GOMES
VEREADOR

ABRÃO DA SILVA
LIMA
VICE-PRESIDENTE

MARIZA MENDES
DA COSTA
1º SECRETÁRIA

ELIZABETH MARIA
MACHADO ROSAL
2º SECRETÁRIA

SAMARA ALENCAR GASPARETTO
NERES GOMES
VEREADORA

SÉRGIO LINO MOTA
VEREADOR



MANOEL LACERDA DE
OLIVEIRA NETO:03510345100

Assinado de forma digital por MANOEL
LACERDA DE OLIVEIRA NETO:03510345100
Dados: 2026.10.05 08:58:22 -03'00'



Sessão Especial destinada à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

a) Data: 08 de outubro de 2026.

b) Horário: 09h00min.

c) Local: Plenário da Câmara Municipal de Cristalândia – TO.

2. REGISTRO DAS CHAPAS

As chapas concorrentes deverão ser preenchidas com todos os cargos da Mesa Diretora e protocoladas na Secretaria Geral da Câmara até 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, contendo os nomes completos, partidos políticos, assinatura de consentimento dos candidatos e indicação específica dos cargos, nos termos do art. 44, I, do Regimento Interno.

Cada Vereador poderá integrar apenas uma chapa, observadas as regras do art. 44, II e III, do Regimento Interno.

3. PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

A votação será SECRETA, conforme art. 44, IV, do Regimento Interno. Os Vereadores votarão à medida que forem nominalmente chamados, conforme art. 44, V. A chamada nominal servirá exclusivamente para ordenar e controlar o comparecimento à votação, que ocorrerá através de cédula e urna de votação, não sendo divulgada a escolha individual de qualquer Vereador, observando-se todas as cautelas necessárias à preservação do voto secreto.

Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos, nos termos do art. 44, VI.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Sessão Especial será realizada em turno único, observada a presença da maioria absoluta dos Vereadores. Os candidatos ao cargo de Presidente poderão fazer uso da palavra pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, na forma do art. 44, §1º, do Regimento Interno.

Proclamado o resultado, os eleitos ficarão automaticamente empossados para exercer o mandato a partir de 1º de janeiro de 2027, na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Cristalândia – TO, 05 de outubro de 2026.

MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal